



LEI Nº 613/2022

**CRIA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem criado pela Lei nº 322/2010:

I – executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;

II - coletar material para exames laboratoriais, operar aparelhos de eletrodiagnóstico e fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto;

III - auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;

IV - auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;

V - verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;

VI - realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos e auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário;

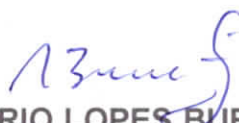
VII - auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;

VIII - preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.

IX - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Ingá, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Constitucional

